



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 763 -

DATA: 27 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$347.887,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral, um crédito adicional especial até o limite de R\$347.887,28 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado a atender obras e pavimentação da Avenida Tiradentes, correndo as despesas pela seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS

0702 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS VIARIAS

16915751-018 - Pavimentação da Avenida Tiradentes - Paraná Urbano


4110 - Obras e Instalação..... R\$ 347.887,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado os recursos de Operação de Crédito conforme o contido na Lei Municipal No. 740, de 21 de Novembro de 1.995, de conformidade com o que determina Lei Federal No. 4.320/64, no valor de R\$278.309,82.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promulgar por Decreto Municipal o cancelamento de dotação do Orçamento Geral, para cobrir o saldo das despesas provenientes dos recursos estabelecido pelo artigo primeiro, no valor de R\$69.577,46.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de Dezembro de 1.996.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal